



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 100/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, publicado no Comprasnet e Diário Oficial da União de 19/06/2023, processo administrativo nº 23111.054775/2022-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para laboratórios dos cursos de graduação em Engenharia Mecânica e Engenharia de Materiais do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA Endereço: Rua Silveira Tavares, 112 - Andar Terreo - Parque Edu Chaves; São Paulo / São Paulo; CEP 02.233-040. Telefone: (11) 4301-7249 / 7251 / 7253 / 2501-5026 E-mail: fergavi@terra.com.br						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Peças Acessórios Torno	Unidade	2	R\$ 266,7000	R\$ 266,7000	R\$ 533,4000
Marca: BT FIXO Fabricante: BT FIXO Modelo / Versão: BT FIXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE BT40 PARA CABEÇOTE DE FACEAMENTO, D = 22 mm, L = 45						
2	Peças Acessórios Torno	Unidade	4	R\$ 262,8200	R\$ 262,8200	R\$ 1.051,2800
Marca: BT FIXO Fabricante: BT FIXO Modelo / Versão: BT FIXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE BT40 PORTA PINÇAS ER40 L = 70						
3	Peças	Unidade	4	R\$ 317,8200	R\$ 317,8200	R\$ 1.271,2800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 5

	Acessórios Torno					
Marca: BT FIXO Fabricante: BT FIXO Modelo / Versão: BT FIXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE BT40 WELDON - 8 mm CONE BT40 PORTA BARRA WELDON Ø 08 mm						
4	Pecas Acessórios Torno	Unidade	4	R\$ 321,2600	R\$ 321,2600	R\$ 1.285,0400
Marca: BT FIXO Fabricante: BT FIXO Modelo / Versão: BT FIXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE BT40 WELDON - 10 mm CONE BT40 PORTA BARRA WELDON Ø 10 mm						
5	Pecas Acessórios Torno	Unidade	4	R\$ 36,7800	R\$ 36,7800	R\$ 147,1200
Marca: BT FIXO Fabricante: BT FIXO Modelo / Versão: BT FIXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIRANTE FIXAÇÃO PARA CONE BT40 Pino De Fixação - Tirante (chupeta) Bt40 X 45 Graus - DIN6499 - Com Refrigeração - BT fixo						
6	Pinça	Unidade	2	R\$ 1.427,0300	R\$ 1.427,0300	R\$ 2.854,0600
Marca: BT FIXO Fabricante: BT FIXO Modelo / Versão: BT FIXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PINÇAS ER40 JOGO DE PINÇAS ER-40 CAPACIDADE DE Ø 4,0 A 26,0 MM DIN 6499 COM 23 PINÇAS						
14	Pastilha metálica	Caixa 10,00 UN	5	R\$ 246,6000	R\$ 246,6000	R\$ 1.233,0000
Marca: REWIID Fabricante: REWIID Modelo / Versão: REWIID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA PARA FRESAMENTO TPKN 16 Pastilha Metálica Referência: TPKN 16 Classe: Lt30 Aplicação: Torneamento, Fresamento, Usinagem Material: Metal Duro						
15	Pastilha metálica	Caixa 10,00 UN	5	R\$ 317,1300	R\$ 317,1300	R\$ 1.585,6500
Marca: REWIID Fabricante: REWIID Modelo / Versão: REWIID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA PARA FRESAMENTO RDMT 12 Pastilha Metálica Referência: RDMT 12 - COM QUEBRA-CAVACO Classe: Lt30 Aplicação: Torneamento, Fresamento, Usinagem Material: Metal Duro						
16	Pastilha metálica	Caixa 10,00 UN	5	R\$ 280,0800	R\$ 280,0800	R\$ 1.400,4000
Marca: REWIID Fabricante: REWIID Modelo / Versão: REWIID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA PARA FRESAMENTO SEKT 12 Pastilha Metálica Referência: SEKT 12 - COM QUEBRA-CAVACO Classe: Lt30 Aplicação: Torneamento, Fresamento, Usinagem Material: Metal Duro						
17	Pastilha Metálica	Caixa 10,00 UN	5	R\$ 218,4000	R\$ 217,8300	R\$ 1.089,1500
Marca: ZCC Fabricante: ZCC Modelo / Versão: ZCC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA PARA TORNEAMENTO TNMG 16 04 04 Pastilha Metálica Referência: TNMG 16 04 04-Pm 4325 Aplicação: Torneamento, Fresamento, Usinagem Material: Metal Duro						
18	Pastilha Metálica	Caixa 10,00 UN	5	R\$ 239,9400	R\$ 238,8000	R\$ 1.194,0000
Marca: ZCC Fabricante: ZCC Modelo / Versão: ZCC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA PARA TORNEAMENTO TNMG 16 04 08 Pastilha Metálica Referência: TNMG 160408-Gs Classe: P-30 Aplicação: Torneamento, Fresamento, Usinagem Material: Metal Duro						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 5

19	Suporte	Unidade	2	R\$ 185,3800	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
Marca: REWIID Fabricante: REWIID Modelo / Versão: REWIID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA PASTILHA TORNEAMENTO Suporte Material: Metal Duro Tipo: Calço Formato: Triangular Aplicação: Apoio E Fixação De Insertos Características Adicionais: Fixação Por Furo Centralizado Código Referência: MTJNR-2020 Suporte para pastilha TNMG 16						
21	Broca helicoidal	Unidade	30	R\$ 11,3300	R\$ 11,3300	R\$ 339,9000
Marca: MTX Fabricante: MTX Modelo / Versão: MTX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO - 8 mm Broca Helicoidal Material: Aço Rápido HSS Diâmetro Nominal: 8,0 mm						
25	Lâmina serra	Unidade	5	R\$ 259,7000	R\$ 259,7000	R\$ 1.298,5000
Marca: STUTZE Fabricante: STUTZE Modelo / Versão: STUTZE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA SERRA DE FITA - 3 m Lâmina Serra Material: Aço Rápido Aplicação: Serra De Fita Comprimento: 3 m Espessura: 0,9 mm Largura: 27 mm Características Adicionais: Passo Variável, Dente Positivo Quantidade Dentes: 4 Dentes Por Polegada						
28	Lixa	Unidade	200	R\$ 1,6600	R\$ 1,6600	R\$ 332,0000
Marca: ROCAST Fabricante: ROCAST Modelo / Versão: ROCAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA 120 Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 275 mm Largura: 225 mm Tipo Costado: Papel Impermeável						
29	Lixa	Unidade	200	R\$ 1,8700	R\$ 1,8700	R\$ 374,0000
Marca: ROCAST Fabricante: ROCAST Modelo / Versão: ROCAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA 280 Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 280 Comprimento: 275 mm Largura: 225 mm Tipo Costado: Papel Impermeável						
30	Lixa	Unidade	200	R\$ 2,1100	R\$ 2,1100	R\$ 422,0000
Marca: ROCAST Fabricante: ROCAST Modelo / Versão: ROCAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA 400 Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 400 Comprimento: 275 mm Largura: 225 mm Tipo Costado: Papel Impermeável						
31	Lixa	Unidade	200	R\$ 2,2400	R\$ 2,2400	R\$ 448,0000
Marca: ROCAST Fabricante: ROCAST Modelo / Versão: ROCAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA 600 Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 600 Comprimento: 275 mm Largura: 225 mm Tipo Costado: Papel Impermeável						
32	Lixa	Unidade	200	R\$ 5,7000	R\$ 5,7000	R\$ 1.140,0000
Marca: INDASA Fabricante: INDASA Modelo / Versão: INDASA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA 800 Lixa Material: Óxido de Alumínio/Carbeto de Silício Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 800 Comprimento: 275 mm Largura: 225 mm Tipo Costado: Papel Impermeável						
33	Lixa	Unidade	100	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200	R\$ 882,0000
Marca: INDASA Fabricante: INDASA Modelo / Versão: INDASA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA 1200 Lixa Material: Óxido de Alumínio/Carbeto de Silício Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 1.200 Comprimento: 275 mm Largura: 225 mm Tipo Costado: Papel Impermeável						
37	Torno bancada	Unidade	2	R\$ 11.729,5800	R\$ 6.883,0000	R\$ 13.766,0000
Marca: BT FIXO Fabricante: BT FIXO Modelo / Versão: BT FIXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MORSA Morsa hidráulica com base giratória e abertura de no mínimo 200 mm e no máximo 300 mm						
38	Disco corte	Unidade	10	R\$ 5,8600	R\$ 5,8600	R\$ 58,6000

f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 5

Marca: ROCAST Fabricante: ROCAST Modelo / Versão: ROCAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de corte Disco Corte Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral, Espessura: 1/8 PO	
Total do Fornecedor:	R\$ 33.065,3800

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

5 de 5

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6 de 5

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

7 de 5

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 17 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO
Data: 18/07/2023 15:29:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: Fergavi Comercial Ltda-EPP	106.934.488-57	EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO:106934488578857 Assinado de forma digital por EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO:10693448857 Dados: 2023.07.17 15:52:56 -03'00'
Edjania de Castro Braga Monteiro		
Representante legal		
		Representante legal/Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 101/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, publicado no Comprasnet e Diário Oficial da União de 19/06/2023, processo administrativo nº 23111.054775/2022-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para laboratórios dos cursos de graduação em Engenharia Mecânica e Engenharia de Materiais do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

15.642.667/0001-65 - UNIONTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE LABORATORIO LTDA Endereço: AVENIDA BARUEL, 272 - VILA BARUEL; São Paulo / São Paulo; CEP 02.522-000. Telefone: (11) 3326-7860 / 3857-0517 E-mail: uniontech@hotmail.com.br						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34	Pasta abrasiva	Litro	10	R\$ 119,8000	R\$ 115,0000	R\$ 1.150,0000
Marca: Uniontech Fabricante: Uniontech Modelo / Versão: N4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento De Peças Em Geral , Características Adicionais: Óxido De Alumínio						
35	Pasta abrasiva	Litro	10	R\$ 124,8000	R\$ 120,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: Uniontech Fabricante: Uniontech Modelo / Versão: N2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento De Peças Em Geral , Características Adicionais: Óxido De Alumínio						
36	Pano Limpeza	Pacote 5,00 UN	10	R\$ 81,6700	R\$ 79,0000	R\$ 790,0000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 6

Marca: Uniontech Fabricante: Uniontech Modelo / Versão: Amarelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Veludo Sintético , Aplicação: Polimento Metalográfico Com Alumina , Diâmetro: 200 M						
45	Pasta Abrasiva	Seringa 6,00 G	10	R\$ 64,8900	R\$ 64,0000	R\$ 640,0000
Marca: Uniontech Fabricante: Uniontech Modelo / Versão: 1/4m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento Metalográfico , Tipo: Diamantada Monocristalina , Tamanho Grão: Cerca De 1/4 Micra						
46	Pasta Abrasiva	Seringa 6,00 G	10	R\$ 72,5200	R\$ 72,0000	R\$ 720,0000
Marca: Uniontech Fabricante: Uniontech Modelo / Versão: 1m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento Metalográfico , Tipo: Diamantada , Apresentação: Grãos , Tamanho Grão: 1 Micra						
47	Pasta Abrasiva	Seringa 6,00 G	10	R\$ 76,8500	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
Marca: Uniontech Fabricante: Uniontech Modelo / Versão: 3m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento Metalográfico , Tipo: Diamantada , Apresentação: Grãos , Tamanho Grão: 3 Micra						
48	Pasta Abrasiva	Seringa 6,00 G	10	R\$ 73,1800	R\$ 72,0000	R\$ 720,0000
Marca: Uniontech Fabricante: Uniontech Modelo / Versão: 6m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento Metalográfico , Tipo: Diamantada , Tamanho Grão: 6 Micra						
Total do Fornecedor:						R\$ 5.970,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 6

da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

Sonia
Aparecida da
Silva Caran
Assinado de forma digital por Sonia Aparecida da Silva Caran
Dados: 2023.07.18 13:43:36 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 6

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

5 de 6

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6 de 6

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 17 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO
Data: 18/07/2023 15:29:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		Sonia Aparecida da Silva Caran Assinado de forma digital por Sonia Aparecida da Silva Caran Dados: 2023.07.18 13:45:10 -03'00' Representante legal/Procurador